



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 197_____

PROCESSO N._____

Interessado: Vereador José Ailton Coradini

Assunto: Projeto de lei n.º 12/81, propondo
denominações de logradouros.

A U T U A Ç Ã O

Aos dezesseis (16) dias do mês de
março do ano de mil novecentos e setenta e um

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 012/81

Lei nº 3086
de nº

Dá denominação de logradouros;

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais; D E C R E T A:-

Art.1º) Ficam denominados os logradouros abaixo descritos:

I - EM SAFUCAIA:-

- a) Av. Vicente Padovan, o logradouro principal;
- b) Rua. Franquelin Antonio da Silva, o logradouro que começa na Av. Vicente Padovan indo até o campo de futebol;

II - EM MONTE SINAI:

Av. Luiz Cavalari, o único logradouro existente na localidade;

III - EM PAUL DE GRAÇA ARANHA:-

- a) Av. Nossa Senhora das Graças, o logradouro principal;
- b) Rua Luiz Pancieri, o logradouro que dá para a propriedade da família Nippes;
- c) Rua Jerônimo Pancieri, o logradouro que dá para o campo de futebol;
- d) Rua Santa Luzia, o logradouro que dá acesso à localidade de Paul.

Art.2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em, 16 de março de 1981

REGISTRO Nº 14/81 Fls. 68 L.º 01

Jose Ailton Coradini Projeto de Lei nº 12/81
Jose Ailton Coradini

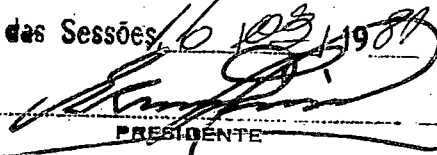
AUTOR

A Presidência da Câmara.

Colatina, 29, 04, 1981

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões 6/03/1981



PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Lei, Nº 12/81, é pela sua aprovação tal como se acha redigido, justificando por ser o referido Projeto da maior importância para a coletividade, bem como vir ao encontro da Comissão que subscreve.

Sala das Sessões,

Em, 02 de março

1 981

MEMBROS DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reginaldo Rocha

ZM.

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA
Primeira sessão
Sala das Sessões *23/03/1981*
[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]

Aprovado em *Primeira*
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões *23/03/1981*
[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]

Aprovado em *Segunda*
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões *25/03/1981*
[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]

A SANÇÃO E PROMULGAÇÃO
Sala das Sessões *30/03/81*
[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]

LEI Nº 3 086

DÁ DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

A P R O V A:

Art. 1º)- Ficam denominados os logradouros abaixo descritos:

I -EM SAPUCAIA:-

- a) Av. Vicente Padovan, o logradouro principal;
- b) Rua Franquelin Antonio da Silva, o logradouro que começa na Av. Vicente Padovan indo até o campo de futebol;

II -EM MONTE SINAI:

- Av. Luiz Cavalari, o único logradouro existente na localidade;

III -EM PAUL DE GRAÇA ARANHA:-

- a) Av. Nossa Senhora das Graças, o logradouro principal;
- b) Rua Luiz Pancieri, o logradouro que dá para a propriedade da família Nippes;
- c) Rua Jerônimo Pancieri, o logradouro que dá para o campo de futebol;
- d) Rua Santa Luzia, o logradouro que dá acesso à localidade de Paul.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 30 de março de 1981


- PRESIDENTE -

Registrada e Publicada nesta Secretária nesta data

- SECRETÁRIO -